Considerando o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Estado do Pará - JARI/PA, homologado pelo Decreto Estadual nº 4.711, de 5 de junho de 2025;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/567065;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para integrar as Juntas de Recursos de Infrações do Estado do Pará - JARI/PA no biênio 2025/2027, os membros a seguir relacionados:

Representantes do Poder Executivo estadual, com conhecimento na área

de trânsito

Presidente: MARIA DE NAZARÉ BASTOS BRITTO

Suplente: ROBERTA RAYOL GARCEZ

Representantes de entidade da sociedade ligada à área de trânsito

Titular: BRAILSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO

Suplente: FRANCIMAR ALVES CAVALCANTE

Representantes do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DE-

Titular: EVA PAULA GUIMARÃES BITTENCOURT Suplente: ALEXANDRE VIEGAS DA SILA LOYO

2a JARI/PA

Representantes do Poder Executivo estadual, com conhecimento na área

de trânsito

Presidente: ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR Suplente: HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Representantes de entidade da sociedade ligada à área de trânsito

Titular: JOSÉ DE RIBAMAR SOARES DA SILVA Suplente: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES

Representantes do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DE-

TRAN/PA

Titular: ERCILA NAZARÉ COELHO N. DA SILVA Suplente: LICIA MARIA DE SOUZA MARTINS

Representantes do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DE-TRAN/PA

Presidente: VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JUNIOR

Suplente: VANILCE DA PAIXÃO MEDEIROS

Representantes de Entidade Civil da Sociedade Ligada à Área de Trânsito

Titular: LEANDRO NASCIMENTO RODRIGUES Suplente: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Representantes do Poder Executivo estadual, com conhecimento na área

de trânsito

Titular: DANIELA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA

Suplente: ALINE MIRANDA LEVY

COORDENADOR GERAL

Titular: VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JUNIOR Suplente: VANILCE DA PAIXÃO MEDEIROS

Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão mandato de 2 (dois) anos,

permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores lotados no Núcleo de Controle Interno para exercer a função de Agente de Controle Interno, consoante determina o Artigo 6º da Lei Estadual nº 10.021 de 31 de julho de 2023: 1. DARCI AVELAR LAGO, MF: 5953245 - Função: Assistente Administrativo 2. LEONARDO DA SILVA SOUSA, MF:599974 - Função: Assistente Administrativo.

• MATHEUS FERNANDES MAUÉS, MF:5968666 - Função: Assistente Administrativo.

1. MAYSA BECHARA RODRIGUES, MF:5991012 - Função: Assistente Administrativo.

2. RODRIGO RAMOS DE CAMPOS- MF:5990664-Função: Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES -CEL QOPM

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1224828

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 223/2025 - GAB/SEAP Belém, 22 de julho de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora MARIA VANDERLEIA BARROS LO-PES – matrícula funcional nº 5914259, designar o servidor JOHANNES GE-RARDUS COELHO BOOIJ, matrícula funcional nº 5911787 para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor JEFERSON NATIVIDADE SENA – matrícula funcional nº 5976257, designar o servidor CARLOS JOSÉ CA-LADO DE MOURA, matrícula funcional nº 5969718 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 061/2013/SEAP, celebrado entre a Sra. ALTAIR OLIVEIRA CHASE e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENINTENCIÁRIA – SEAP/PA, cujo objeto é o contrato de aluguel de imóvel não residencial localizado na Rua Gaspar Viana, nº. 832.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.20 - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária Protocolo: 1224810

PORTARIA Nº 225/2025 - GAB/SEAP Belém, 22 de julho de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

Protocolo: 1225393

RESOLVE: Art. 1º - Em substituição a servidora TCHEYCE KIZZI SANTOS LIMA – matrícula funcional nº 5959985, designar o servidor HÉLVIO DOS SANTOS RIPARDO, matrícula funcional nº 57211697 para atuar como Fiscal Titular, permanecendo o servidor GEOVANE DIAS DA SILVA - matrícula funcional nº 5852344 como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 096/2021/ SEAP, celebrado com a empresa ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENINTENCIÁRIA - SEAP/PA, cujo objeto é Manutenção corretiva e preventiva das ETE's compactas (estação de tratamento de esgoto) instaladas em todas as unidades penitenciárias do Estado do Pará. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1224813

Protocolo: 1224623

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 925852

Processo nº 2025/2344449, tem como objeto a aquisição de materiais permanente e de consumo de informática, visando atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema - GDMS, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de acordo com as guantidades e especificações contidas no Termo de Referência, em anexo do Edital. Data de abertura: 06/08/2025 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontrase acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.compraspara.pa. gov.br. Responsável pelo certame: Nicolas Pinto Alves; Local de Abertura: www.gov.br/compras/pt-br

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO **DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 214/2025- GAB/SEAP Belém (PA), na data da assinatura.

Dispõe sobre a designação dos Agentes de Controle Interno - ACI'S desta Secretaria nos termos da Lei Estadual nº 10.021 de 31 de julho de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Constituição do Estado do Pará, bem como, a Lei Estadual nº 8.937, de 02 dezembro de 2019; CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE $N^{\rm o}$ 35.517, de 24 de agosto de 2023 a qual dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que os Agentes de Controle Interno, são responsáveis pela análise da prestação de contas, registros das conformidades dos atos e fatos ocorridos nos respectivos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional sob sua competência.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual exercerá sua função constitucional de fiscalização por meio de atividades de inspeção, auditoria interna, acompanhamento, monitoramento, dentre outras atividades e instrumentos previstos em lei.

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades que tiverem instalado Setoriais de Controle Interno, necessariamente os Agentes de Controle Interno farão parte da referida setorial.

CONSIDERANDO que para o atingimento das finalidades previstas no art. 3º da Lei Estadual nº 10.021 de 31 de julho de 2023, serão designados agentes de controle interno para atuar em unidade de controle interno dos

órgãos e/ou entidades públicas, na forma do regulamento. CONSIDERANDO que os Agentes Públicos de Controle serão designados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estiverem subordinados administrativamente, consoante determina o artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006;